



**Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31 de dezembro
de 2014**

(artigo 15.º, n.º 1, b) da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro)

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, declara, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), que o Município de Cantanhede não tem quaisquer dívidas a fornecedores em atraso, à data de 31 de dezembro de 2014.

Cantanhede, 17 de abril de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)